



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG. “TERRA DO PADRE VICTOR”

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENCIA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024.

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, com sede administrativa localizada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, na cidade de Três Pontas – MG, CEP 37.190-000, inscrita no CNPJ MF sob n.º 25.269.069/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, **Sr. Marco Antônio de Oliveira Junho**, CPF nº 341.632.716-00.

CONTRADA: ROMULO GARCIA CHAGAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.832.815/0001-66, com sede na Rua: Rubi, nº: 115, bairro: Jardim Alvorada, Boa Esperança-MG, neste ato representado por **Romulo Garcia Chagas**, socio, inscrito no CPF sob o n.º 094.040.286-65.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado os valores dos itens abaixo, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/21.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR DO REEQUILIBRIO CONCEDIDO
5	pacote	CAFÉ EM PÓ 100% ARÁBICA (TORRADO E MOÍDO) - EMBALADOS EM PACOTES DE 500 GRAMAS. - DE 1ª QUALIDADE -ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA - BEBIDA DURA AROMA SUAVE - CORPO LEVE, INTENSO - MOAGEM FINA - TORRAÇÃO CLARA -INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. (DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO MS E CNPJ). DEVERÁ CONTER: SELO DE PUREZA E SELO DE QUALIDADE SUPERIOR DA ABIC.	R\$ 21,87	R\$ 36,87

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias nº:

- 0017.0122.0052.8002.3339030 - ficha 774
- 0017.0512.0611.8005.3339030 - ficha 795
- 0017.0512.0611.8007.3339030 - ficha 1928



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG. “TERRA DO PADRE VICTOR”

O presente Aditivo inicia-se no dia 30 de dezembro de 2024 e o término coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições da Ata não alteradas por este Aditivo.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento, em três vias para que produza os necessários efeitos legais.

Três Pontas – MG, 27 de dezembro de 2024.

Marco Antônio de Oliveira Junho
Diretor do SAAE-Três Pontas/MG

Romulo Garcia Chagas
CNPJ sob o n.º 54.832.815/0001-66

Jurídico:

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF